

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Requerimento nº / 2021

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO as competências da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher elencadas no inciso VII, artigo 47 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO as determinações normativas constantes no artigo 68 do Regimento Interno e no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município que dispõem sobre a solicitação de informações ao Executivo;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 857/2019 que “dispõe sobre declaração de utilidade pública do IBEI – Instituto Benedita Esmarci Ibiapina”, tramita neste Colegiado sob a minha relatoria;

CONSIDERANDO que a melhor análise ocorrerá lançando mão de subsídios técnicos e institucionais mais precisos e atualizados que o Executivo Municipal eventualmente detém a respeito do Instituto Benedita Esmarci Ibiapina – EBEI, sediado nesta circunscrição administrativa, além daquelas apresentadas em resposta ao “Ofício SGP-12 nº 0781/2021”, internalizado junto a Administração Municipal no “PROCESSO 6010.2021/0003722-4”, que se limitou a indicar que “a competência para declarar de utilidade pública entidades do terceiro setor, sediadas nesta Municipalidade, nos termos da Lei 4.819, de 21 de novembro de 1955, regulamentada pelo Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980”, sem fazer constar informações em relação a entidade em questão, nem suas ações em complementariedade a políticas públicas municipais, conforme se verifica no “Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/AT Nº 055557658”;

REQUEIRO o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal, para que sejam apresentadas **manifestações em relação ao Instituto Benedita Esmarci Ibiapina – EBEI, suas ações, sua perenidade e adequação a complementação das políticas públicas municipais adotadas como nas áreas de assistência social, educação e saúde**, bem como ao projeto de lei acima identificada e a pertinência e viabilidade técnico-administrativa da proposição legislativa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 11 de maio de 2022.

Ver. Fabio Riva

Deferido em ____/____/____

Vereador Felipe Becari
Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher